



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

## LEI Nº 556/2011

"Altera o inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 547/2010 e dá outras providências".

MARCELO DE SOUZA SILVA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - O inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 547/2010, de 30/06/2010 que "Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui seu Conselho Gestor" passa a ter a seguinte redação:

**"I – dotações próprias do Orçamento Geral do Município de Taciba, classificadas na função de habitação"**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de junho de 2010.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti, 08 de abril de 2011.

  
MARCELO DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta secretaria, na data supra.

  
ELIANE HONORATO FERRO FERNANDES

Secretária Mun. de Administração e Finanças